

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

01 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO III | EDIÇÃO 325



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Homologação / Adjudicação	9

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.292, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Revoga o Decreto nº 3.254, de 22 de outubro de 2020, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação de área neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, área que especifica.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado in totum o Decreto nº 3.254, de 22 de outubro de 2020, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação de área neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, área que especifica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itupeva, 26 de janeiro de 2021; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 3.293, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Recebe em doação pura e simples e sem encargos à Municipalidade, terreno de propriedade de HB Participações Eireli, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO que a nossa legislação vigente prevê que a pessoa jurídica pode figurar como donatária de bem imóvel, sendo que para o aceite da doação não precisará tomar autorização legislativa específica, salvo se tratar de doação com encargo ou legislação federal, estadual ou municipal o exigir;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 7º, inciso X, autoriza a aquisição de bens imóveis pelo Poder Executivo, sem autorização legislativa, quando se tratar de doação sem encargos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Itupeva receber em doação pura e simples e sem encargos, um terreno destacado de maior porção do Lote nº 01 da Quadra "12" do loteamento denominado "Residencial Girassol", neste Município e Comarca de Itupeva, Estado de São Paulo, 1ª Circunscrição de Imóveis da Comarca de Jundiaí, designado como "Lote 20", com a área de 19.245,35m², confrontando com a Rua Adam Burguer, descrito e caracterizado na matrícula nº 169.097 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí.

Art. 2º As despesas para a lavratura da escritura pública de doação e seu respectivo registro no 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí serão de inteira responsabilidade do doador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 26 de janeiro de 2021; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 3.294, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Recebe em doação pura e simples e sem encargos à Municipalidade, terreno de propriedade de Onofre Antonio Tartalia, Eliana Aparecida Simões Tartalia, Renan Tartalia e Onofre Tartalia, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO que a nossa legislação vigente prevê que a pessoa jurídica pode figurar como donatária de bem imóvel, sendo que para o aceite da doação não precisará tomar autorização legislativa específica, salvo se tratar de doação com encargo ou legislação federal, estadual ou municipal o exigir;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 7º, inciso X, autoriza a aquisição de bens imóveis pelo Poder Executivo, sem autorização legislativa, quando se tratar

de doação sem encargos;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Itupeva receber em doação pura e simples e sem encargos, uma gleba destacada de maior porção do “Lote T” situado na Avenida Brasil, resultante da unificação da “Gleba I” situada na Avenida Brasil; de uma área de terras situada na Avenida Brasil e de uma área de terras resultante da unificação da “Gleba II B” e da “Gleba B2”, designada como “Gleba II B 2”, todas neste Município e Comarca de Itupeva, Estado de São Paulo, 1ª Circunscrição de Imóveis da Comarca de Jundiaí, designada como “GLEBA T3A” com a área de 5.762,18m², confrontando com a Rua Moacyr Lourençon, descrita e caracterizada na matrícula nº 171.055 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí.

Art. 2º As despesas para a lavratura da escritura pública de doação e seu respectivo registro no 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí serão de inteira responsabilidade do doador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 26 de janeiro de 2021; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 3.295, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Dá nova redação ao artigo 3º do Decreto nº 1.332, de 16 de junho de 1997, alterado pelo Decreto nº 2.361, de 29 de junho de 2011.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e de acordo com a Lei nº 2.193, de 02 de setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 1.332, de 16 de junho de 1997, que regulamentou a Lei Municipal nº 976, de 28 de maio de 1997, que cria o Conselho Municipal de Educação de Itupeva e dá outras providências, alterado pelo Decreto nº 2.361, de 29 de junho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º A composição do CME dar-se-á da maneira abaixo

descrita:

I – 1 (um) representante do Poder Executivo;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - 1 (um) representante dos diretores de escola das unidades da rede municipal de ensino;

IV - 1 (um) representante dos diretores de escola das unidades da rede estadual de educação;

V - 2 (dois) representantes dos docentes da rede municipal de ensino;

VI - 1 (um) representante dos docentes da rede estadual de ensino;

VII - 1 (um) representante dos funcionários públicos atuantes na rede municipal de ensino;

VIII - 2 (dois) representantes das associações da sociedade civil organizada;

IX - 1 (um) representante dos pais de alunos da rede municipal de ensino;

X - 1 (um) representante dos pais de alunos da rede estadual de educação;

XI - 1 (um) representante dos educadores infantis das Creches Municipais;

XII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar de Itupeva.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Itupeva, 26 de janeiro de 2021; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Portarias

PORTARIA Nº 5.591, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração da funcionária, NÁDIA MILENA SILVA SOUSA.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do quadro de pessoal da

Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária NÁDIA MILENA SILVA SOUSA, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE UNIDADE, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Unidade, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.590, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

*Dispõe sobre exoneração da funcionária
LOURDES APARECIDA WHITEHEAD
MERLI.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária LOURDES APARECIDA WHITEHEAD MERLI, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.589, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

*Dispõe sobre exoneração do funcionário
JOÃO DA SILVA.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADO do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, o funcionário JOÃO DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE DIVISÃO, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.588, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

*Dispõe sobre exoneração do funcionário
DENIS MARCHI.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADO do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, o funcionário DENIS MARCHI, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE UNIDADE, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Unidade, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.587, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

*Dispõe sobre exoneração do funcionário
CLAUDIO SEBASTIÃO JORGE SOALHEIRO.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADO do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, o funcionário CLAUDIO SEBASTIÃO JORGE SOALHEIRO, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.585, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

EXONERA a pedido EDINEI MOREIRA DE SOUSA JUNIOR ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADO a pedido EDINEI MOREIRA DE SOUSA JUNIOR, RG nº 47.443.634-2 SSP/SP, CPF 376.299.768-36, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de

Assessor de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.584, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

EXONERA a pedido CLAUDIO ARMAGNE ocupante do cargo em comissão de Assessor Especializado, lotado na Chefia do Gabinete do Prefeito.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADO a pedido CLAUDIO ARMAGNE, RG nº 7.919.571-4 SSP/SP, CPF 772.573.758-87, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especializado, lotado na Chefia do Gabinete do Prefeito, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor Especializado, junto a Chefia do Gabinete do Prefeito.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.581, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

EXONERA a pedido LEANDRO BARBATO MALDONADO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Gestão Pública, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do

Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADO a pedido, a partir da presente data, o servidor LEANDRO BARBATO MALDONADO DE OLIVEIRA, RG nº 43.443.466-8 SSP/SP, CPF 357.280.258-03, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Gestão Pública, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Analista de Planejamento e Gestão Pública, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 5.579, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Cessa os efeitos da portaria nº 5.110, de 30 de setembro de 2020, que concedeu licença gestante para, a servidora Maria Amélia Chichetto.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado a partir de 13 de janeiro de 2021, os efeitos da Portaria nº 5.110, de 30 de setembro de 2020, que concedeu a licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a pedido da servidora MARIA AMÉLIA CHICHETTO, RG nº 27.236.516-6 SSP/SP, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retornando em suas atividades profissionais de Gestor Escolar, conforme processo administrativo nº 10878/2020 – PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 5.392, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Altera os membros da Comissão de Análise de Títulos.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterada a composição dos membros da Comissão de Análise de Títulos, constituída através da portaria nº 5.372 de 11 de janeiro de 2021, de acordo com processo administrativo nº 1734/2018 – PMI.

Artigo 2º - A Comissão passa ter a seguinte composição:

Ambiente Organizacional

Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente

Titular: ANDRESSA JULIANA BOLDRIN

Suplente: DÉBORA RENATA DEL GELMO

Ambiente Organizacional

Desenvolvimento Social

Titular: FABIANA ANGELICA PINA

Suplente: CAROLINE ESPELETA PALAMARCZUK ROCHA

Ambiente Organizacional

Educação e Cultura

Titular: ROSANGELA APARECIDA VERONEZZE ALVES DA SILVA

Suplente: MÁRCIA APARECIDA LEITE NACANDACARE

Ambiente Organizacional

Saúde

Titular: MARIA ELISA BARON VANINI

Suplente: FRANCISMARI APARECIDA BARBIN

Ambiente Organizacional

Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos

Titular: PRISCILA RACHEL RIBEIRO

Suplente: CHADIA ABOU ABED CHIMELLO

Titular: CÁTIA CRISTINA DO NASCIMENTO

Suplente: MARIANA CAMPANHOLI DE GODOY

Página 1 de 2

Diretor da Escola de Governo

Titular: MARIANA FINARDI

Suplente: GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIAS

Artigo 3º - Os serviços prestados pela Comissão ora alterada serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias

do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 5.390, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

EXONERA a pedido PRISCILA FONTOLAN DA SILVA, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a pedido, a partir da presente data, a servidora PRISCILA FONTOLAN DA SILVA, RG nº 43.257.534-0 SSP/SP, CPF 341.405.058-77, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Farmacêutico, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

DOIS GRUPOS (LOTES), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/17 ASSINATURA: 04/01/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 006/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4259/2017. VALOR: R\$ 15.724.267,76 (QUINZE MILHÕES E SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DISPOSTOS A SEGUIR, DIVIDIDOS EM DOIS GRUPOS (LOTES), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/17 PRORROGADO PELO PERÍODO DE 23/01/2021 ATÉ 22/01/2022. ASSINATURA: 22/01/2021.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE ACRESCIMO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 006/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4259/2017. VALOR: R\$ 1.044.540,61 (UM MILHÃO, QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DISPOSTOS A SEGUIR, DIVIDIDOS EM

Homologação / Adjudicação



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2020, que tem como objeto a Aquisição de materiais de escritório, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. **Processo Administrativo nº 5741-0/2020**.

Gabinete da secretária, em 29 de janeiro de 2021.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL nº 028/20**, destinado às secretarias municipais, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 29/01/2021 conforme segue:

LOTE 1				
LICITANTE: CANAÃ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP				
CNPJ: 21.278.096/0001-24				
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	R\$ UNIT
1	500	UNID.	ALMOFADA PARA CARIMBO	R\$ 3,50
2	105	UNID.	TINTA PARA CARIMBO	R\$ 4,00
3	1.500	UNID.	CORRETIVO LÍQUIDO	R\$ 2,00
4	500	UNID.	CORRETIVO EM FITA	R\$ 10,00
5	250	UNID.	PASTA DE DEDOS	R\$ 3,00
6	120	UNID.	CAIXA BANDEJA	R\$ 71,00
7	300	UNID.	PRANCHETA	R\$ 18,00
8	250	UNID.	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	R\$ 20,04
9	900	UNID.	ELÁSTICO DE LÁTEX	R\$ 13,50

LOTE 2				
LICITANTE: SOLRAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI				
CNPJ: 17.533.828/0001-08				
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	R\$ UNIT
10	140	RL	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE	R\$ 79,23
11	250	CX	ENVELOPE PLÁSTICO	R\$ 124,84
12	200	CX	ENVELOPE TIPO SACO 185X248MM	R\$ 22,21
13	250	CX	ENVELOPE TIPO SACO 240X340MM	R\$ 44,14
14	500	CX	ENVELOPE TIPO SACO 260X360MM	R\$ 48,38
15	100	CX	ENVELOPE TIPO SACO 370X470MM	R\$ 150,58
16	50	CX	ETIQUETA INK-JET/LASER, 01 ETIQUETA POR FOLHA	R\$ 61,48
17	50	CX	ETIQUETA AUTOADESIVA 30 UNID CADA FOLHA	R\$ 61,48
18	50	CX	ETIQUETA AUTOADESIVA 20 UNID CADA FOLHA	R\$ 61,48
19	50	CX	ETIQUETA AUTOADESIVA 14 UNID CADA FOLHA	R\$ 61,48
20	50	CX	ETIQUETA AUTOADESIVA 10 UNID CADA FOLHA	R\$ 61,49
21	2.500	UNID	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M	R\$ 5,12
22	1.200	UNID	FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 50 M	R\$ 13,69
23	400	UNID	FITA ADESIVA DUPLA FACE 48MMX 30M	R\$ 24,62
24	1.000	UNID	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX 30M	R\$ 8,52
25	1.500	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M	R\$ 5,40
26	200	UNID	FITA ZEBRADA 70 MM X 200 M	R\$ 31,83
27	3.000	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18 MM X 50 M	R\$ 2,24

LOTE 3				
LICITANTE: SOLRAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI				
CNPJ: 17.533.828/0001-08				
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	R\$ UNIT



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

28	150	UND	AGENDA	R\$	38,16
29	800	UND	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS 200 MM X 275 MM	R\$	11,29
30	2.000	UND	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS 200 MM X 275 MM	R\$	11,87
31	1.500	UND	CADERNO CAPA DURA, 96 FOLHAS 140 MM X 200 MM	R\$	10,91
32	500	PCT	BLOCO AUTOADESIVO 38MM X 50MM	R\$	6,26
33	500	UNID	BLOCO AUTOADESIVO 76 MM X 102 MM	R\$	11,81
34	150	PCT	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO	R\$	14,21
35	200	BL	PAPEL CRIATIVO	R\$	19,02
36	100	UNID	PAPEL PARA PLOTTER, 610MMX50M	R\$	143,72
37	100	UNID	PAPEL PARA PLOTTER, 914MMX50M	R\$	101,16
38	2.000	PCT	PAPEL SULFITE OFÍCIO II	R\$	40,84
39	26.000	PCT	PAPEL SULFITE A4	R\$	24,68
40	8.000	PCT	PAPEL SULFITE OFÍCIO 9	R\$	48,37
41	800	CX	PAPEL CARBONO	R\$	43,62

LOTE 4					
LICITANTE: SOLRAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI					
CNPJ: 17.533.828/0001-08					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	R\$ UNIT	
42	3.500	UND	APONTADOR	R\$	7,11
43	6.000	UND	BORRACHA	R\$	3,21
44	55000	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA	R\$	1,23
45	6.000	UND	CANETA MARCA TEXTO	R\$	6,86
46	3.000	UND	CANETA MARCADORA PERMANENTE	R\$	6,94
47	1.000	UND	CANETA PARA QUADRO BRANCO	R\$	6,94
48	200	UND	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7 MM	R\$	9,19
49	12.000	UND	LÁPIS GRAFITE	R\$	1,26

LOTE 5					
LICITANTE: SOLRAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI					
CNPJ: 17.533.828/0001-08					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	R\$ UNIT	
50	15.000	UND	PASTA ARQUIVO MORTO	R\$	5,74
51	2.500	UND	PASTA EM CARTÃO DUPLEX	R\$	1,68
52	6500	UND	PASTA PLÁSTICA EM L	R\$	1,38
53	100	UND	PASTA COM ELÁSTICO 235 X 320 mm	R\$	59,23
54	1250	UND	PASTA REGISTRADORA AZ LL, 350X280X80MM	R\$	13,32
55	1000	UND	PASTA REGISTRADORA AZ LE, 350X280X55MM	R\$	13,32
56	8.000	UND	PASTA SUSPensa NA COR KRAFT	R\$	1,73
57	430	UND	PASTA TIPO CATÁLOGO	R\$	34,83
58	1.800	UND	PASTA OFÍCIO, 315 mm X 226 MM X 35 mm	R\$	9,46
59	1.200	UND	PASTA OFÍCIO, 315 mm X 226 MM X 55 mm	R\$	9,46
60	600	UND	PASTA CRISTAL TRANSPARENTE 330X235X40MM	R\$	9,40

LOTE 6					
LICITANTE: SOLRAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI					
CNPJ: 17.533.828/0001-08					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	R\$ UNIT	
61	500	UND	GRAMPEADOR 60 FOLHAS	R\$	12,29
62	100	UND	GRAMPEADOR 100 FOLHAS	R\$	88,38
63	120	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	R\$	8,06
64	1.500	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	R\$	4,90
65	120	CX	GRAMPO TRILHO METÁLICO 80MM	R\$	13,96
66	150	UND	PERFURADOR DE PAPEL 65FLS	R\$	156,31



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

67	150	UND	PERFURADOR DE PAPEL 30FLS	R\$	54,87
68	600	UND	TESOURA MULTIUSO, 18,5 CM	R\$	39,75
69	4.000	UND	RÉGUA ESCOLAR	R\$	3,14
70	515	PCT	CLIPS PARA PAPÉIS	R\$	40,50
71	1.200	CX	COLCHETE METÁLICO Nº 12	R\$	10,04
72	2.000	UND	COLA EM BASTÃO	R\$	7,18
73	1.800	UND	COLA LIQUIDA	R\$	5,86
74	200	UND	COLA LÍQUIDA INSTANTÂNEA 3 G	R\$	6,81
75	600	TUBOS	GRAFITE 0.7 MM	R\$	7,78
76	500	CAIXA	GIZ DE CERA	R\$	18,87
77	500	UND	ESTILETE RETRATIL	R\$	11,03
78	300	UND	EXTRATOR DE GRAMPO	R\$	4,73
79	700	UND	TNT	R\$	68,10
80	800	UNID.	LIVRO ATA	R\$	15,60
81	80	UNID.	LIVRO PROTOCOLO	R\$	16,60

LOTE 7					
LICITANTE: CANAÃ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP					
CNPJ: 21.278.096/0001-24					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	R\$ UNIT	
82	1.200	UND	MÍDIA DE CD-R GRAVÁVEL	R\$	2,30
83	1.200	UND	MÍDIA DE CD-RW REGRAVÁVEL	R\$	3,10
84	1000	UND	MÍDIA DE DVD-R GRAVÁVEL	R\$	4,00
85	50	UND	FITA PARA CALCULADORA	R\$	12,14
86	450	UND	PEN DRIVE 8 GB	R\$	36,00
87	300	PCT	ABRACADEIRA EM NYLON	R\$	46,00
88	210	UNID	BOBINA PARA CALCULADORA	R\$	2,60
89	1.020	UNID	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA	R\$	4,30
90	1.020	UNID	BOBINA EM PAPEL TÉRMICO	R\$	27,80
91	550	UND	PILHA ALCALINA AA	R\$	10,00
92	500	UND	PILHA ALCALINA AAA	R\$	9,00
93	250	UND	PILHA ALCALINA D	R\$	23,00
94	250	UND	PILHA ALCALINA C	R\$	14,00
95	350	UND	BATERIA ALCALINA 9 V	R\$	18,50

2. Publique-se.

(JULIANA ALEIXO MANTOVANI)
Secretária Municipal de Gestão Pública*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.